



DECRETO Nº 1877, DE 17 DE ABRIL 2017

“Dispensa procedimento licitatório e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente, considerando, especialmente, a necessidade de contratação de profissional para prestação de serviços gerais ficando à disposição da Secretaria de Ação Social, destinado ao serviço público, cujas peculiaridades e mão de obra, além da função a desempenhar atende ao interesse da administração, não havendo outro com aquelas características, disponível e, com fundamentado no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Leis nº 588 de 04 de abril de 2006 e 730 de 26 de novembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Dispensa de licitação para atender despesas com contratação de profissional para prestação de serviços gerais ficando à disposição da Secretaria de Ação Social, sendo o Sr. **PEDRO NETO DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chapadão do Céu - GO na Rua 15 A, quadra 26, lote 29, s/nº - Bairro Jardim Acalanto (na forma do art. 24, XIII da lei 8.666/93), para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O valor do contrato de que trata o artigo 1º, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMpra-se REGISTra-se E PUBLIQUE-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 17 de abril de 2017.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

EDILÉIA DE DAVID
Secretária de Administração, Fin. e Planejamento.